



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO I - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 695/93.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo, abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ - 1.500.000,00, adicional ao Vigente Orçamento Fiscal do Município de Cascavel, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cascavel,
Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 1.500.000,00 adicional ao vigente orçamento Fiscal do Município de Cascavel, como a seguir discrimina:

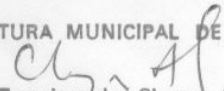
09 - Dep. de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos
09.04160251.017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei 4.320, de 17 de Março de 1964, através do provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel, aos 08 dias do mês de Outubro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Francisco das Chagas Alves
Prefeito Municipal